



EDITAL UFMS PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPP, torna pública a abertura do Edital de inscrições de propostas candidatas aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) e de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI), nas modalidades de bolsas CNPq e UFMS, com vigência no período de 01/08/2017 a 31/07/2018, com base na Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Resolução COPP 99, de 25/10/2011 e das disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O Edital dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica visa estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias aos desenvolvimentos científico e tecnológico, buscando despertar a vocação científico-tecnológica e incentivar novos talentos.

OBJETO

Concessão de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica a alunos matriculados em cursos de graduação presencial da UFMS, para participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, por meio de apresentação de propostas específicas para esse fim.

2. CRONOGRAMA

Fases do Edital	Data limite
1. Lançamento do Edital no Sigproj e divulgação.	24/4/2017
2. Envio eletrônico das propostas.	22/5/2017
3. Homologação no Sigproj e divulgação das propostas enquadradas e não enquadradas.	30/5/2017
4. Envio de recursos de enquadramento.	01/6/2017
5. Divulgação do resultado dos recursos e lista final de propostas enquadradas.	05/6/2017
6. Divulgação da lista de propostas aprovadas com mérito técnico-científico e não aprovadas.	04/7/2017
7. Envio de recurso de mérito.	06/7/2017
8. Divulgação do resultado dos recursos e lista final das propostas pré-aprovadas (a espera da confirmação das quotas do CNPq).	21/7/2017
9. Divulgação do resultado final do processo seletivo.	Após confirmação de quota pelo CNPq
10. Implementação das bolsas.	01/8/2017
Observação: Todas as divulgações acima serão feitas no portal da UFMS, no portal da PROPP e no Boletim de Serviços da UFMS.	



3. CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. É prevista a concessão de um total de 375 (trezentos e setenta e cinco) bolsas, de acordo com a tabela abaixo e conforme disponibilidade financeira do CNPq e da UFMS.

Programa	CNPq	UFMS	Total
PIBIC	209	146	355
PIBIC-AF	2	2	4
PIBITI	8	8	16
Total	219	156	375

- 3.2. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2017 a julho de 2018, permitindo-se renovação mediante nova solicitação em novo processo seletivo.
- 3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.4. Da quota disponível para o PIBIC, 30% do total de bolsas serão distribuídos a propostas de orientadores lotados nos campi do interior do Estado, enquanto que 70% serão distribuídos entre os orientadores lotados nas unidades setoriais do campus de Campo Grande. Após a classificação final, caso haja saldo de bolsas de PIBIC destinadas a orientadores dos campi do interior, essas serão distribuídas a propostas submetidas por orientadores da capital, ou vice-e-versa
- 3.5. Da quota destinada aos orientadores nos *campi* do interior do Estado e de Campo Grande, 80% serão distribuídos conforme a classificação final, limitada à distribuição de uma bolsa por orientador. Os 20% das bolsas restantes serão distribuídos às propostas com maior pontuação, considerando a possibilidade de duas propostas pelo mesmo orientador.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 4.1. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Sigproj para o programa de interesse (PIBIC, PIBIC-AF ou PIBITI).
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas até às 23h59m (horário DF) da data limite especificada no cronograma deste Edital, diretamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj), via formulário eletrônico disponível no website <http://sigproj1.mec.gov.br>, independentemente de problemas de acesso e de conexão.
- 4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma.
- 4.4. A CPQ/PROPP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- 4.5. O orientador com titulação de Doutor poderá apresentar, no âmbito integral deste Edital, no máximo duas propostas e o orientador Mestre poderá apresentar somente uma proposta. Caso o orientador apresente propostas que excedam o limite de sua titulação, todas serão desclassificadas.



- 4.6. Será permitido apenas um plano de trabalho para cada proposta, sendo um plano de trabalho diferente para cada aluno. Não serão aceitas inscrições de propostas com planos de trabalho idênticos, considerando simultaneamente os Programas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI.
- 4.7. Documentação obrigatória anexada pelo Formulário Eletrônico do Projeto enviado pelo Sigproj:
- Plano de trabalho, no formato PDF, com no máximo 10 páginas, seguindo o modelo disponível no Sigproj e no portal da PROPP, contendo os seguintes itens: (1) Título e nome do orientador, (2) Objetivos, (3) Justificativa, (4) Metodologia, (5) Cronograma de execução, (6) Resultados e impactos esperados e (7) Referências bibliográficas.
 - Ficha de pontuação do orientador, no formato XLS, seguindo modelo disponível no Sigproj e no portal da PROPP (propp.ufms.br), contendo apenas a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir de 2014 (inclusive). O modelo disponível no Anexo I deste Edital serve como guia para o preenchimento da planilha objeto deste item.
 - No caso de renovação de bolsa, o orientador deverá incluir também cópia do plano de trabalho, com cronograma de execução alterado, relatório parcial detalhado das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento e justificativa da necessidade da prorrogação da proposta.
- 4.8. Todas as informações prestadas pelo orientador neste processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, cabendo à CPQ/PROPP a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras, sem prejuízo da apuração da responsabilidade disciplinar cabível, mediante processo administrativo disciplinar regularmente instaurado.

5. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

5.1. Requisitos do orientador

- Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Possuir titulação de doutor ou mestre;
- Ter regime de trabalho com tempo integral (DE ou 40 horas), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2014 até a data da inscrição, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento na UFMS, que tenha sido submetido até 31 de dezembro do ano de 2016 na plataforma Sigproj, de acordo com Resolução COPP 198, de 22/11/2016; e que tenha vigência até pelo menos 31 de julho de 2018, de acordo com a Resolução COPP 99, 25/10/2011.
- Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a CPQ/PROPP;
- Não possuir pendência de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução 198, de 22 de novembro de 2016;



- g) Não estar licenciado/afastado da UFMS durante a vigência da bolsa, exceto no caso de estágio Pós Doutoral ou Licença Capacitação que não coincidam totalmente com a vigência da bolsa; e
- h) Orientadores aposentados ou visitantes podem concorrer desde que cadastrados em pelo menos um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS e observadas as disposições deste Edital.

5.2. Requisitos do aluno

- a) Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFMS e, no caso de PIBIC-AF, ter ingressado na UFMS pela modalidade de reserva de vagas (Lei de Cotas);
- c) Não ser formando no ano letivo de 2017;
- d) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- e) Não receber outra bolsa de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, na vigência da bolsa solicitada;
- f) No caso de renovação do plano de trabalho, estar em dia com todas as obrigações, inclusive os relatórios exigidos, até a data da inscrição;
- g) Apresentar bom desempenho acadêmico, não possuindo mais do que três reprovações nos dois últimos semestres ou no último ano cursado;
- h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a CPQ/PROPP;
- i) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador; e
- j) Toda a documentação referente ao aluno será solicitada oportunamente, quando da implementação da bolsa, por meio de comunicação feita ao orientador com proposta aprovada e contemplada.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. A seleção das propostas enviadas ao Sigproj, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de enquadramento da proposta; (II) Análise do mérito e relevância da proposta; (III) Análise da pontuação do orientador; e (IV) Análise comparativa de mérito e classificação das propostas.
- 6.2. A Etapa I: Análise de enquadramento da proposta será realizada pela CPQ/PROPP e serão consideradas enquadradas as propostas que evidenciarem a conformidade com os Itens 4 e 5.1 deste Edital. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima Etapa.
- 6.3. A Etapa II: Análise do mérito e relevância da proposta será feita por consultores *ad hoc*, externos à UFMS, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, seguindo a TABELA 1 de critérios de avaliação. Caso seja constatado plágio, a proposta de projeto será desclassificada de todo processo de seleção. Serão consideradas recomendadas as propostas de projeto com nota de mérito técnico científico igual ou superior a 5,0 (cinco).



TABELA 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
(1) Há clareza e consistência entre justificativa, objetivos e metodologia da proposta? O Plano de Trabalho está de acordo com a linguagem acadêmico-científica?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom - 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
(2) O Plano de Trabalho está adequado ao projeto de pesquisa do orientador, para um acadêmico de Graduação, em nível de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom - 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
(3) O cronograma é coerente e exequível para os alcançar os objetivos da proposta?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom - 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
APENAS NO CASO DE PIBIC OU PIBIC-AF (4) A proposta relevância científica, tecnológica ou social?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Bom - 0,75 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 0,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
APENAS NO CASO DE PIBITI (5) A proposta apresenta relevância tecnológica com potencial de inovação?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Bom - 0,75 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 0,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
APENAS NO CASO DE RENOVAÇÃO (6) O relatório parcial detalhado apresenta os resultados alcançados e demonstra a necessidade de prorrogação do plano de trabalho? (Esta questão deverá ser respondida apenas no caso de renovação e tem caráter eliminatório).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



6.4. A Etapa III: Análise da pontuação do orientador será feita pela CPQ/PROPP, com apoio do Comitê Interno de Iniciação Científica da UFMS, designado para auxiliar e acompanhar este processo seletivo.

- a) Essa análise será feita a partir da planilha entregue pelo orientador (Item 4.7 b), levando-se em conta exclusivamente o que for nela apresentado e em consonância com o devidamente registrado no curriculum do orientador disponível na Plataforma Lattes.
- b) Os Qualis dos Periódicos do item 1 da parte I da ficha de pontuação tomarão como base a classificação mais recente disponibilizada na Plataforma Sucupira. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- c) Em caso de preenchimento do item 1 da primeira tabela da Ficha de Pontuação do Anexo I (artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais) é obrigatório preencher a segunda tabela (Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - parte I - Item 1 da Tabela). Caberá ao orientador determinar a área de avaliação de cada trabalho publicado, novamente usando a classificação mais recente.

6.5. A Etapa IV: Análise comparativa de mérito e classificação das propostas será feita pela CPQ/PROPP, com apoio do Comitê Interno de Iniciação Científica e levará em conta as médias finais obtidas na etapa II (mérito e relevância da proposta) e a pontuação final do orientador obtida na etapa III.

- a) As pontuações obtidas pelas propostas na etapa III serão normalizadas, de tal forma que a nota 10,0 (dez) seja atribuída ao orientador com maior pontuação e notas proporcionais sejam atribuídas aos demais.
- b) Ao final, cada proposta terá sua pontuação final calculada a partir da seguinte fórmula, considerando até a segunda casa decimal.

Pontuação final da proposta = $0,3 * \text{nota normalizada do plano de trabalho} + 0,7 * \text{pontuação normalizada do orientador}$

6.6. A classificação final das propostas será em ordem decrescente da pontuação final. Caso haja empate, serão aplicados os seguintes critérios, nessa ordem:

- a) Orientador Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.
- b) Membro permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.
- c) Maior pontuação normalizada do orientador.



7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Os orientadores poderão verificar no SIGPROJ (<http://sigproj1.mec.gov.br>) os pareceres da CPQ/PROPP, do Comitê Externo à UFMS e do Comitê Interno de Iniciação Científica, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.
- 7.2. No caso de reconsideração, o orientador deverá utilizar o formulário disponível no site <http://www.propp.ufms.br> e encaminhar via e-mail (inic.propp@ufms.br) à CPQ/PROPP, nos prazos previstos neste Edital.
- 7.3. Caso o orientador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste processo seletivo, a CPQ/PROPP aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.
- 7.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser ao e-mail inic.propp@ufms.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- 7.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os orientadores poderão verificar no Sigproj os pareceres da CPQ/PROPP, do Comitê Externo à UFMS e do Comitê Interno de Iniciação Científica, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.
- 8.2. Nos casos de pedido de reconsideração, o orientador deverá utilizar o formulário disponível no portal da PROPP e encaminhar via e-mail (inic.propp@ufms.br) à CPQ/PROPP, nos prazos previstos neste Edital.
- 8.3. As propostas não contempladas com bolsas, desde que recomendadas, poderão ser desenvolvidas por alunos na modalidade Voluntário, devendo esta modalidade ser confirmada pelo orientador no prazo a ser definido no edital de divulgação do resultado final.
- 8.4. Poderão ser canceladas bolsas vinculadas a projetos que venham a apresentar, no decorrer da execução, irregularidades que levem ao seu cancelamento.
- 8.5. O quantitativo de bolsas poderá ser reduzido caso haja corte de limites orçamentários pelo MEC ou CNPq.
- 8.6. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital os interessados deverão enviar e-mail a Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica da CPQ/PROPP (inic.propp@ufms.br), à qual, juntamente com o Comitê Interno de Iniciação Científica, cabe conduzir todo o processo de seleção.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, consultando o Comitê Interno de Iniciação Científica/UFMS.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I

Parte I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (de 2014 até a data da inscrição)					
		Qtde. máxima	Qtde.	Peso (valor)	Total
1	Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)	sem teto		10,0	
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)	sem teto		8,5	
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)	sem teto		7,0	
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)	sem teto		5,5	
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)	sem teto		4,0	
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)	5		2,5	
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)	5		1,0	
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS	5		0,25	
2	Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional - completo, resumo expandido ou resumo.	5		0,50	
3	Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional - completo, resumo expandido ou resumo.	5		0,25	
4	Trabalhos de divulgação artística em periódicos com corpo editorial -	2		2,0	
5	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados internacionais, com corpo editorial.	2		2,0	
6	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais, com corpo editorial.	2		1,0	
7	Prefácio, Posfácio e verbetes de livros, ficha cristalográfica em bancos de dados internacionais.	2		1,0	
8	Patente de produtos/processos de registro junto ao INPI (c/ Declaração comprobatória do INPI ou Escritório Internacional)				
	8.1 - Patente aceita	2		10,0	
	8.2 - Patente depositada, em processo de avaliação.	2		5,0	
9	Livros com corpo editorial (e com ISBN)				
	9.1 Livros publicados	3		5,0	
	9.2 Capítulos de livros publicados (não contemplado no item 9.1)	5		3,0	
	9.3 Tradução de livros completos	3		4,0	
	9.4 Tradução de capítulos de livros (não contemplado no item 9.3)	5		2,0	
10	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não contemplado no item 9)	3		4,0	
11	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentadas publicamente)	3		4,0	
12	Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - periódicos, CAPES, CNPq e outros externos à UFMS	9		4,0	
Somatório 1					
Subtotal 1 (= somatório 1 multiplicado por 0,6)					

Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - Parte I - item 1 da tabela			
Obs: Cabe ao orientador determinar a área de avaliação de cada trabalho publicado			
ISSN	Título	Estrato ou Classificação	Área de Avaliação



--	--	--	--

Parte II – Experiência Profissional (produção científica de 2014 até a data da inscrição)					
		Qtde. máxima	Qtde.	Peso (valor)	Total
13	Orientações concluídas e aprovadas				
	13.1 Monografia de final de curso de graduação	6		1,0	
	13.2 Orientação de Iniciação Científica, por período de orientação, através de convênios cadastrados na UFMS. PIBIC/PIBIC - AF (Ações Afirmativas)/PIBITI – CNPq/UFMS e Voluntários, ou JTIC/CAPES (Jovens Talentos).	3		2,0	
	13.3 Bolsas de iniciação científica, ou equivalente, através de convênios com órgãos de fomento externo, não contempladas no item anterior. Ex: bolsa Biologia Computacional - CAPES, Bolsa Atração de Jovens Talentos/BJT/CAPES, CAPES (PROCAD), OBEDUC (CAPES/INEP), CNPq Balcão e etc.	3		2,0	
	13.4 Tutoria em Programa MEC/CAPES- PET (por período de orientação)	3		1,0	
	13.5 Doutorado	3		6,0	
	13.6 Mestrado	3		4,0	
14	Co-orientações e tutoriais em programa de Pós Graduação concluídas e aprovadas:				
	14.1 Doutorado	3		3,0	
	14.2 Mestrado	3		2,0	
	14.3 Supervisão concluída de Pós-Doutorado	3		2,0	
	14.4 Supervisão concluída em programas de Pós-Graduação	3		2,0	
15	Participação em bancas de Doutorado				
	15.1 Qualificação interna à UFMS	6		1,0	
	15.2 Qualificação externa à UFMS	6		2,0	
	15.3 Examinadora interna à UFMS	6		3,0	
	15.4 Examinadora externa à UFMS	6		4,0	
16	Participação em bancas de Mestrado				
	16.1 Qualificação interna à UFMS	6		0,5	
	16.2 Qualificação externa à UFMS	6		1,0	
	16.3 Examinadora interna à UFMS	6		2,0	
	16.4 Examinadora externa à UFMS	6		3,0	
17	Participação como titular em bancas de Concurso Público	3		3,0	
18	Participação como titular em avaliação de Curso, IES ou PIBIC Externos à UFMS	3		3,0	
19	Professor com bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (no período em análise)	1		20,0	
20	Professor Integrante de programa de pós-graduação stricto-sensu				
	20.1 Professor Permanente (por programa)	3		3	
	20.2 Professor Colaborador (por programa)	3		2	
21	Projeto de pesquisa com fomento externo - FUNDECT, FINEP, CNPq e outros (cadastrados na CPQ / PROPP)				
	21.1 Coordenador (pontuação por projeto)	3		4,0	
	21.2 Colaborador	3		2,0	
22	Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição)				
	22.1 Coordenador	2		3,0	
	22.2 Participante	3		1,0	
Somatório 2					
Subtotal 2 (= somatório 2 multiplicado por 0,3)					



Parte III – Produção Artística e Cultural (produção científica de 2014 até a data da inscrição)					
		Qtde. máxima	Qtde	Peso (valor)	Total
23	Apresentação de Obra Artística: concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV	6		4,0	
24	Criação de Obra Artística: composição musical, gravação e/ou produção de CD/DVD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção	3		4,0	
25	Produção de Evento Cultural/Artístico: organização de exposição, mostras de filmes, eventos culturais, etc.	6		4,0	
26	Organização de evento (como coordenador, máximo 3 em cada sub-item)				
	26.1 Internacional	3		4,0	
	26.2 Nacional	3		2,0	
	26.3 Local	3		1,0	
Somatório 3					
Subtotal 3 (= somatório 3 multiplicado por 0,1)					
Somatório = (sub1+sub2+sub3)			Total		
Totalização dos Pontos					
					Pontuação Final